



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

*Sanção
no fl. 333*

LEI Nº 1 542, DE 20 de novembro de 1 969.-

Abre crédito especial para a aquisição de torre de aparelho de comunicação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de contabilidade, um crédito especial de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) destinado à Delegacia Seccional de Polícia de Assis para correr despesas com a aquisição de uma torre de 30 metros; 60 metros de cabo especial de tipo coaxial TCS100 e um tung ' sol típico para o funcionamento de um aparelho de fonia, do sistema V.H.F. a ser instalado naquela dependência da Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública.

§ - único - As despesas com a execução deste artigo, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária: Encargos Municipais - 3.2.3/0.8.2 - Inativos - 077 - Salário de Inativos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de novembro de 1 969.-

RP 70

TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 1 969.-

Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº